



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 852 DE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.014

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 10.058/2014 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 05 (cinco) da quadra 10 (dez) com área de 499,64m² (quatrocentos e noventa e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº57.744, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 05 da quadra nº10, com área total de 256,89m²(duzentos e cinquenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), e Lote 17 da quadra nº 10 com área total de 242,75 m²(duzentos e quarenta e dois metros, e setenta e cinco centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue às normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto nº 852 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 28/02/2014

Gabriela Henriquez Lima

ASSINATURA